



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE  
COORDENAÇÃO GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA  
ÁREA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 01/2018- ATAN

Maceió/AL, 30/10/2018

**Assunto: Integração de informações entre SISVAN e e-SUS.**

• **Sobre o SISVAN e o e-SUS**

A Política de Alimentação e Nutrição, atualizada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 2715, de 17/11/2011 ([http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_alimentacao\\_nutricao.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf)), faz referência ao SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional) como importante instrumento para conhecimento da situação alimentar e nutricional do Brasil, sendo fundamental para a constante avaliação e organização da atenção nutricional no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), identificando prioridades de acordo com o perfil alimentar e nutricional da população assistida. Sobre o SISVAN, especificamente, tem-se a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.246, de 18/10/2004 ([http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2004/prt2246\\_18\\_10\\_2004.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2004/prt2246_18_10_2004.html)), que instituiu e divulgou "orientações básicas para a implementação das ações do SISVAN (...) em todo o território nacional".

Em 2008 o Sistema foi disponibilizado totalmente para acesso via Internet, tendo em vista o registro e a disseminação de informações acerca da avaliação antropométrica e de consumo alimentar da população atendida na Atenção Básica, seja criança, adolescente, adulto, idoso ou gestante, independente do sexo, raça/cor, escolaridade ou pertencente a algum povo ou comunidade tradicional. Em junho de 2017 foi lançada a versão 3.0 do Sistema tendo como ponto de destaque a possibilidade de otimização da integração do SISVAN com o e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB).

O e-SUS AB é integrado por "softwares" que alimentam o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) que é um sistema de base nacional utilizado para fins de financiamento dos programas e estratégias da Política Nacional da Atenção Básica (PNAB). O processamento das informações ocorre pelo "software" e-SUS AB CDS (Coleta de Dados Simplificados) ou pelo "software" e-SUS AB PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).

• **Sobre a exportação de dados do e-SUS para o SISVAN**

Segundo o Ministério da Saúde, a migração dos dados existentes no SISAB para a base do SISVAN, iniciada em outubro de 2016, resultou em aumento no percentual de indivíduos acompanhados para o estado nutricional, passando de 25% em 2015 para 34% em 2016 (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/noticias.php?conteudo=&cod=2479>). O Ministério reforça que essa estratégia busca reduzir o retrabalho por parte dos profissionais, definindo um modelo integrado de registro de informações e possibilitando uma única entrada de dados para os serviços de Atenção Básica.

Em Maceió a situação dos dados registrados é preocupante: em 2017 foram acompanhados pelo e-SUS AB, SISVAN e pelo sistema de acompanhamento do Programa Bolsa Família na Saúde, 38.917 indivíduos de todas as etapas do ciclo da vida, correspondendo a apenas 3,78% do total da população da Capital (Estimativa IBGE/ 2017: 1.029.129).

• **Recomendações às equipes de Atenção Básica**

Assim, tomando como base essa integração, ou seja, que as informações inseridas no e-SUS AB são exportadas para o SISVAN, a Área Técnica de Alimentação e Nutrição/Coordenação Geral de Atenção Básica (CGAP) informa às equipes das unidades básicas de saúde que NÃO há mais

necessidade de preencher os dois mapas de acompanhamento (e-SUS e SISVAN). Com isso, os dados detalhados na sequência, devem ser registrados e alimentados unicamente no e-SUS AB:

- Dados antropométricos e adicionais: peso, altura, data de nascimento, perímetro da cintura, perímetro da panturrilha, peso pré-gestacional, data da última menstruação.
- Dados de acompanhamento dos marcadores de consumo alimentar.

**Importante!**

- Os dados de acompanhamento dos marcadores de consumo alimentar poderão ser preenchidos por qualquer profissional de saúde como preconizado pelo Ministério da Saúde.
- Tanto os dados de antropometria quanto os marcadores de consumo alimentar deverão ser preenchidos segundo um calendário mínimo de consultas como estabelecido pelo MS, destacado no quadro a seguir.

**Calendário mínimo de consulta, segundo o Ministério da Saúde:**

Ano de vida	CONSULTAS POR FAIXA ETÁRIA – CAB 33									
	1º ano	1ª semana	1º mês	2º mês	4º mês	6º mês	9º mês	12º mês		
2º ano								18º mês	24º mês	
A partir do 2º ano										Consulta anual próxima ao mês do aniversário

- Todas as fases dos ciclos de vida deverão ser acompanhadas e informadas, a saber:
  - Criança: menor de 10 anos de idade;
  - Adolescente: maior ou igual a 10 anos e menor que 20 anos de idade;
  - Adulto: maior ou igual a 20 anos e menor que 60 anos de idade;
  - Idoso: maior ou igual a 60 anos de idade;
  - Gestante: mulher com idade maior que 10 anos e menor que 60 anos de idade.

**• Recomendações relativas aos dados do Bolsa Família**

As informações relativas aos usuários/beneficiários do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (crianças de 0 a 7 anos e mulheres de 14 a 44 anos) continuarão a ser registradas no Mapa Diário de Acompanhamento (Módulo de Vigilância Alimentar e Nutricional) e o mesmo continuará sendo recolhido pela Gerência do Programa Bolsa Família na SMS-Maceió. Posteriormente esse Mapa será substituído pelo Mapa de Acompanhamento Sistema Bolsa Família – BFA que está em processo de implantação pela Gerência do Programa Bolsa Família.

Para esclarecimentos e informações adicionais contatar a Área Técnica de Alimentação e Nutrição pelo e-mail [nutricao@sms.maceio.al.gov.br](mailto:nutricao@sms.maceio.al.gov.br) e pelo telefone 3315-4103.

*Elisângela Rodrigues de Lemos*

**Elisângela Rodrigues de Lemos**  
Área Técnica de Alimentação e Nutrição

*Ednalva Maria Araújo Silva*

**Ednalva Maria Araújo Silva**  
Coordenação Geral da Atenção Primária

*Francisco Carlos Lins da Silva*

**Francisco Carlos Lins da Silva**  
Diretor da Diretoria de Atenção a Saúde